



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RO

TERCEIRO APOSTILAMENTO

TERCEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N. 003/2020-SR/PF/RO, CELERADO PELA UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL EM RONDÔNIA E A EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI.

A UNIÃO, representada pela SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Avenida Lauro Sodré nº 2905 – Costa e Silva, Porto Velho/RO, CEP 76803-490, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0038-28, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Sra. LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO, nomeada pela Portaria nº 755 de 18 de Janeiro de 2023, publicada no DOU de 18 de Janeiro de 2023, e a subdelegação de competência conforme Portaria 17.573 - DG/PF, de 17 de Fevereiro de 2023, publicada no Boletim de Serviço - Extra nº 035, de 17.02.2023, portador da matrícula funcional nº 1439352, doravante denominada, **CONTRATANTE**, resolve modificar unilateralmente o Contrato n. 03/2020 celebrado com a **EMPRESA PRESTA SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.446.523/0001-10, sediada na Av Quarta Radial, quadra 207, lote 13 sala 06 andar 1, setor Pedro Ludovico. cep:74.830-130 em Goiânia, GO, doravante designada **CONTRATADA**, representada pelo(a) Sr. (a) ADALBERTO FIGUEIROA MENDONCA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16586634, expedida pela (o) SSP/SP, e CPF nº 065.422.698-94, tendo em vista o que consta no Processo nº 08475.001521/2020-61 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Instrução Normativa 05/2017/SEGES/MPDG, nos termos que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: DA REPACTUAÇÃO E DO REAJUSTE

1.1. O presente Apostilamento tem por objeto a **REPACTUAÇÃO** do valor do Contrato n. 003/2020, em razão do Termo Aditivo a Convenção Coletiva de Trabalho 2022/2023, celebrada entre o SINDICATOS DAS EMPRESAS DE ASSEIO, CONSERVAÇÃO, LIMPEZA PÚBLICA E LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA DO ESTADO DE RONDÔNIA e o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS EMPRESAS DE TERCEIRIZAÇÃO EM GERAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO ESTADO DE RONDÔNIA, registrada no MTE, em 24/01/2023, sob o número RO0000005/2023, na forma do que dispõem os artigos 53 e ss da IN 05/2017/SEGES/MPDG, bem como o **reajuste** dos insumos e materiais do contrato, com base no IPCA/IBGE acumulado de janeiro a dezembro/2022.

Parágrafo Primeiro: Os efeitos financeiros decorrentes deste apostilamento retroagem a **1º/01/2023**, nos termos da Cláusula Primeira da citada CCT.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO REAJUSTADO

2.1. O valor mensal atualizado do contrato, após repactuado, passará a **R\$ 134.275,68** (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) e o global, referente a 20 (vinte) meses a **R\$ 2.685.513,60** (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil quinhentos e treze reais e sessenta centavos).

2.2. Considerando as alterações ocorridas no Objeto do Contrato 03/2020 neste exercício, formalizadas por meio do quinto e sexto Termo Aditivo (28058623 29199531), a repactuação reajustou os valores vigentes no período de 01/01/2023 a 01/05/2023, de 02/05/2023 a 15/05/2023 e a partir de 16/05/2023, conforme detalhado nas tabelas juntadas aos autos (29702601, 29656399 e 29656433) e resumido a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	DETALHAMENTO	01/01/2023 a 01/05/2023		02/05/2023 a 15/05/2023		A PARTIR DE 16/05/2023	
			PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO 20 MESES (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO 20 MESES (R\$)	PREÇO MENSAL (R\$)	PREÇO 20 MESES (R\$)

		SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS ÁREAS	COM VALE TRANSPORTE	76.955,74	1.539.114,80	78.868,10	1.577.362,00	78.868,10	1.577.362,00
			SEM VALE TRANSPORTE	34.153,15	683.063,00	34.153,15	683.063,00	34.153,15	683.063,00
1	1.1	POSTO DE SERVENTE sem vt (DIAMANTE)	1	5.355,81	107.116,20	5.355,81	107.116,20	0,00	0,00
		SUBTOTAL (R\$)		116.464,70	2.329.294,00	118.377,06	2.367.541,20	113.021,25	2.260.425,00
		VALOR MENSAL PARA SERVIÇO DE LIMPEZA (ITEM 1)			116.464,70		118.377,06		113.021,25
2	2.1	SERVIÇOS DE LAVAGEM DE VEÍCULOS	COM VALE TRANSPORTE	10.701,59	214.031,80	10.701,59	214.031,80	10.701,59	214.031,80
			SEM VALE TRANSPORTE	10.552,84	211.056,80	10.552,84	211.056,80	10.552,84	211.056,80
		SUBTOTAL (R\$)		21.254,43	425.088,60	21.254,43	425.088,60		425.088,60
		VALOR MENSAL PARA LAVAGEM DE VEÍCULO (ITEM 2)			21.254,43		21.254,43		21.254,43
		VALOR DA CONTRATAÇÃO P/ 20 MESES (Total itens 1 e 2)			2.754.382,60		2.792.629,80		2.685.513,60
		VALOR MENSAL (itens 1 e 2)			137.719,13		139.631,49		134.275,68

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR APOSTILADO (ACRÉSCIMO)

3.1. Considerando o valor vigente do contrato, o presente reajuste resulta num acréscimo mensal de **R\$ 9.049,76** (nove mil quarenta e nove reais e setenta e seis centavos), e global (20 meses) de **R\$ 180.995,20** (cento e oitenta mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA - DO REFORÇO DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. Com a celebração da repactuação a contratada deverá atualizar a garantia contratual apresentada passando a ser no valor de R\$ 134.275,68 (cento e trinta e quatro mil duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente alteração contratual correrão à conta de recursos específicos consignados à Superintendência Regional da Polícia Federal em Rondônia, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 0001/200378

Fonte: RECURSOS LIVRES DA UNIÃO (1000000000)

Plano Interno: ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE (PF99900AG23)

Elemento de Despesas: 33.90.37 (Locação de mão de obra)

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente Apostilamento tem amparo no disposto no art. 65, § 8º da Lei 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato inicialmente celebrado.

Porto Velho - RO, na data da assinatura digital.

LARISSA MAGALHÃES NASCIMENTO
Superintendente Regional



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA MAGALHAES NASCIMENTO, Superintendente Regional**, em 23/06/2023, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=29656738&crc=C6A18658.

Código verificador: **29656738** e Código CRC: **C6A18658**.

Referência: Processo nº 08475.001521/2020-61

SEI nº 29656738